

**DECRETO Nº 2547**  
**de 15 de JULHO de 2014.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 806.250,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1.910, de 06 de DEZEMBRO de 2013,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 806.250,00 (Oitocentos e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.02 - ASSESSORIA JURIDICA

03 - ESSENCIAL A JUSTICA

092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

0003 - Apoio Administrativo e Financeiro

2.007 - MANUTENCAO DE PRECATORIOS

3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.02.00 - DIVISAO ADMINISTRATIVA

04 - ADMINISTRACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0003 - Apoio Administrativo e Financeiro

1.005 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E VEICULOS

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

100 - Recursos Ordinários

Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA

02.04.01 - FUNDEB

12 - EDUCACAO

365 - EDUCACAO INFANTIL

0009 - Gestão do Fundo de Desenvolvimento da Educação Basica - FUNDEB

2.183 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL DO FUNDEB 40%

3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12 - EDUCACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0003 - Apoio Administrativo e Financeiro

---

**DECRETO Nº 2547**  
**de 15 de JULHO de 2014.**

2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12 - EDUCACAO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0188 - Melhoria da Qualidade da Educação Municipal

2.027 - MANUTENCAO REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 26.500,00 (Vinte e Seis Mil Quinhentos Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12 - EDUCACAO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0188 - Melhoria da Qualidade da Educação Municipal

2.027 - MANUTENCAO REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 14.250,00 (Quatorze Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12 - EDUCACAO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0188 - Melhoria da Qualidade da Educação Municipal

2.028 - PROGRAMA DE CAPACITACAO DOS PROFESSORES

3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.05.00 - DIVISAO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.05.01 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITARIO

0014 - Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer

2.191 - AUXÍLIOS PARA A ASSOCIAÇÃO LAMBARIENSE DE ESPORTES (ALE)

3350.42.00 - AUXÍLIOS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 9.500,00 (Nove Mil Quinhentos Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.05.00 - DIVISAO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.05.02 - SERVIÇO DE TURISMO

23 - COMERCIO E SERVICOS

695 - TURISMO

0015 - Fomento ao Turismo de Lazer, Eventos e Negócios

2.137 - MANUTENCAO DOS PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA

---

**DECRETO Nº 2547**  
**de 15 de JULHO de 2014.**

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.05.00 - DIVISAO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.05.02 - SERVIÇO DE TURISMO

23 - COMERCIO E SERVICOS

695 - TURISMO

0015 - Fomento ao Turismo de Lazer, Eventos e Negócios

2.188 - AUXILIO A ASSOCIAÇÃO DE HOTEIS, Pousadas e Similares de Serviços e Turismo de Lambari - ATURLAM

3350.42.00 - AUXÍLIOS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA

2.067 - MANUTENCAO DO PROGRAMA VINCULADOS AO BLOCO DA ATENCAO BASICA (PSF, PACS, SAUDE BUCAL, NASF)

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA

2.067 - MANUTENCAO DO PROGRAMA VINCULADOS AO BLOCO DA ATENCAO BASICA (PSF, PACS, SAUDE BUCAL, NASF)

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA

2.067 - MANUTENCAO DO PROGRAMA VINCULADOS AO BLOCO DA ATENCAO BASICA (PSF, PACS, SAUDE BUCAL, NASF)

3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

---

**DECRETO Nº 2547  
de 15 de JULHO de 2014.**

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA

2.155 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica

Valor: 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA

2.156 - MANUTENCAO ASSISTENCIA ODONTOLOGICA

3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA

1.042 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA A MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 12.600,00 (Doze Mil Seiscentos Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA

1.098 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 8.400,00 (Oito Mil Quatrocentos Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA

2.069 - MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

---

**DECRETO Nº 2547**  
**de 15 de JULHO de 2014.**

10 - SAUDE

305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA

1.044 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 2.100,00 (Dois Mil Cem Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE

02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE

10 - SAUDE

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0003 - Apoio Administrativo e Financeiro

1.045 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E VEICULOS PARA O SERVIÇO DE SAUDE

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 18.600,00 (Dezoito Mil Seiscentos Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.09.00 - DIVISAO DA ACAO SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 - ASSISTENCIA SOCIAL

244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

0035 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

1.103 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA MANUTENCAO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

**Adiciona: 806.250,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 - GABINETE

04 - ADMINISTRACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0002 - Coordenação Superior Municipal

2.004 - SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

100 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.03.00 - DIVISAO DA FAZENDA

02.03.01 - DIVISAO DA FAZENDA

---

**DECRETO Nº 2547**  
**de 15 de JULHO de 2014.**

04 - ADMINISTRACAO

123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

0003 - Apoio Administrativo e Financeiro

2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE FINANÇAS

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

100 - Recursos Ordinários

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.03.00 - DIVISAO DA FAZENDA

02.03.01 - DIVISAO DA FAZENDA

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA

0000 - Encargos Financeiros Municipais

2.203 - AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O PROGRAMA PROVIAS

3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.03.00 - DIVISAO DA FAZENDA

02.03.01 - DIVISAO DA FAZENDA

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA

0000 - Encargos Financeiros Municipais

2.203 - AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O PROGRAMA PROVIAS

4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA

02.04.01 - FUNDEB

12 - EDUCACAO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0188 - Melhoria da Qualidade da Educação Municipal

2.202 - AMORTIZACAO DA DIVIDA COM DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA

4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 98.950,00 (Noventa e Oito Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12 - EDUCACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0003 - Apoio Administrativo e Financeiro

1.011 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E VEICULOS PARA A DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

---

**DECRETO Nº 2547**  
**de 15 de JULHO de 2014.**

12 - EDUCACAO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0188 - Melhoria da Qualidade da Educação Municipal

2.026 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ALUNOS

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 15.500,00 (Quinze Mil Quinhentos Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12 - EDUCACAO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0188 - Melhoria da Qualidade da Educação Municipal

2.026 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ALUNOS

3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12 - EDUCACAO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0188 - Melhoria da Qualidade da Educação Municipal

2.027 - MANUTENCAO REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.05.00 - DIVISAO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.05.01 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

27 - DESPORTO E LAZER

813 - LAZER

0014 - Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer

2.154 - MANUTENCAO PROGRAMA MINAS OLIMPICO

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.05.00 - DIVISAO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.05.01 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

27 - DESPORTO E LAZER

813 - LAZER

0014 - Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer

2.154 - MANUTENCAO PROGRAMA MINAS OLIMPICO

3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.05.00 - DIVISAO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.05.01 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

---

**DECRETO Nº 2547**  
**de 15 de JULHO de 2014.**

27 - DESPORTO E LAZER

813 - LAZER

0014 - Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer

2.154 - MANUTENCAO PROGRAMA MINAS OLIMPICO

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.05.00 - DIVISAO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.05.01 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

27 - DESPORTO E LAZER

813 - LAZER

0014 - Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer

1.016 - INVESTIMENTO INFRA-ESTRUTURA E OBRAS INTERESSE ESPORTIVO

4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

100 - Recursos Ordinários

Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.05.00 - DIVISAO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.05.02 - SERVIÇO DE TURISMO

23 - COMERCIO E SERVICOS

695 - TURISMO

0015 - Fomento ao Turismo de Lazer, Eventos e Negócios

2.137 - MANUTENCAO DOS PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA

3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.05.00 - DIVISAO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.05.02 - SERVIÇO DE TURISMO

23 - COMERCIO E SERVICOS

695 - TURISMO

0015 - Fomento ao Turismo de Lazer, Eventos e Negócios

2.169 - APOIO AO EVENTO INVERNO GASTRONOMICO DE LAMBARI

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.07.00 - DIVISAO DE OBRAS

02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0019 - URBANISMO

1.026 - CONSTRUCAO/REVITALIZAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS

4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

100 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.07.00 - DIVISAO DE OBRAS

02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS



---

**DECRETO Nº 2547**  
**de 15 de JULHO de 2014.**

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0020 - SANEAMENTO BASICO URBANO

1.031 - CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS

4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

100 - Recursos Ordinários

Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.07.00 - DIVISAO DE OBRAS

02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS

15 - URBANISMO

452 - SERVICOS URBANOS

0018 - Gestão da Utilidade Pública

2.054 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE LIMPEZA URBANA

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA

2.155 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA

2.210 - MANUTENCAO DO NASF

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA

2.210 - MANUTENCAO DO NASF

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

---

**DECRETO Nº 2547**  
**de 15 de JULHO de 2014.**

10 - SAUDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA

2.197 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SAMU/SETS/CIS

3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.09.00 - DIVISAO DA ACAO SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 - ASSISTENCIA SOCIAL

244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

0035 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

2.085 - MANUTENCAO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

**Reduz: 806.250,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAMBARI - MG, 15 de JULHO de 2014.

  
SERGIÓ TEIXEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
RG: M 6.159.353